

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO

O Diretor Executivo do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, localizado nesta Capital, na Rua Dona Luiza nº 311, Milionários, Cep 30.620-090, instituído por meio do Decreto Municipal nº 15.785 de 03 de dezembro de 2014 após autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 10.754 de 19 de setembro de 2014, em observância à referida Lei Municipal, ao Regulamento de Seleção de Pessoal, ao Decreto-Lei nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, demais normas pertinentes e às condições estabelecidas neste edital, vem tornar pública a realização do Processo Seletivo do HMDCC nº 06/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Gerência de Recursos Humanos do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC.
- 1.2. Este processo seletivo visa a contratação de pessoal para **as funções, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, as jornadas de trabalho e os salários, descritos no ANEXO I**, durante seu prazo de validade.
 - 1.2.1. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, o HMDCC reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço, inclusive para o preenchimento de futuras vagas que porventura vierem a existir, observada a ordem classificatória dos candidatos e a disponibilidade financeira.
 - 1.2.2. A jornada de trabalho poderá ser exercida em turnos diurnos ou noturnos, em regime diário ou de plantão e poderá ser alterada durante a vigência do Contrato de Trabalho, de acordo com as necessidades do serviço e o interesse da instituição, de forma a garantir a assistência ao usuário.
 - 1.2.2.1. A jornada de trabalho (horário e forma de execução - se diária ou em regime de plantão), assim como o local de exercício, serão estabelecidos no momento da admissão, exceto nas hipóteses já estabelecidas neste edital.
- 1.3. As atribuições de cada função estão descritas no ANEXO II.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, quando contratados, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº 5452/43, ao Regime Geral de Previdência Social disciplinado pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 e todas as alterações posteriores, e se sujeitarão, ainda, às regras e normas internas de pessoal do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC.
- 1.5. O HMDCC é pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e não integra a Administração Pública, **não se confundindo o presente processo seletivo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.**
- 1.6. A aprovação final não gera, para o candidato, direito à contratação, mas, estritamente, o de não preterição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. O interessado em participar deste processo seletivo deverá possuir a habilitação exigida no ANEXO I do presente Edital.
- 2.2. Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no site www.hmdcc.com.br e observar todas as etapas e exigências deste Edital.
- 2.3. A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato às condições do Edital, bem como ao contrato de trabalho a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. Serão reservadas vagas às pessoas com deficiências – PCDs, assim consideradas como as que se enquadram nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
 - 2.4.1. O candidato inscrito como PCD participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário e à exigência mínima para aprovação.
 - 2.4.2. O candidato com deficiência, se aprovado, figurará na lista geral de classificação e, terá, ainda, seu nome publicado em lista própria, observada a respectiva ordem de classificação.
 - 2.4.3. A cada 03 (três) candidatos da ampla concorrência convocados, será convocado um candidato PCD aprovado para a mesma função, ficando a admissão do candidato com deficiência condicionada à

comprovação da sua aptidão para a realização da atividade, de acordo com o parecer médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do HMDCC.

2.4.4. Será excluído da lista de classificação de pessoas com deficiência o candidato cuja avaliação médica concluir pela inexistência ou pela insuficiência da deficiência para habilitá-lo nas vagas reservadas, restando mantida, contudo, a sua posição na lista geral de classificação, e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.5. Todos os candidatos PCDs habilitados serão convocados para entrevistas.

2.4.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiências que não forem providas por falta de aprovados, seja por reprovação na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O presente processo será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa:

A 1ª Etapa consistirá na análise dos dados curriculares constantes no formulário de inscrição da função pleiteada, que deverá ser preenchido pelo candidato no site www.hmdcc.com.br;

- a) Será analisado se os dados informados pelo candidato por meio do formulário atendem as exigências contidas no Anexo I (o preenchimento correto do formulário é de responsabilidade exclusiva do candidato);
- b) Somente os candidatos cujos dados apresentados atendam aos requisitos para a vaga estabelecidos pelo Anexo I serão classificados para a 2ª Etapa;
- c) Esta etapa terá caráter eliminatório.

2ª Etapa:

A 2ª Etapa consistirá na análise dos documentos que serão enviados pelo candidato aprovado na 1ª Etapa, para fins de comprovação dos dados informados no formulário inicial e de classificação de acordo com a formação acadêmica e o tempo de experiência;

- a) Somente os candidatos que comprovarem as informações contidas no formulário serão classificados – **Atentar para os documentos aceitos para comprovação, de acordo com o item 6.9; 6.10; 6.11.**
- b) **Serão convocados a enviar os documentos os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na 1ª Etapa. Em caso de esgotamento da lista de aprovados, surgimento de nova vaga ou de eventual necessidade, novos 30 (trinta) candidatos serão convocados a enviar documentação, obedecendo a ordem de classificação da 1ª Etapa.**
- c) Esta etapa terá também caráter classificatório, nos termos estabelecidos no item 6.4 deste edital, e eliminatório.

3ª Etapa:

A 3ª Etapa consistirá em entrevista dos candidatos, juntamente com um estudo de caso/ prova situacional, apresentado no momento da entrevista;

- a) A entrevista será realizada de forma estruturada previamente e avaliará competências conforme descrito no item 7.3.2
O estudo de caso será pertinente à rotina de atividades desenvolvidas no cotidiano do trabalho no HMDCC.
- b) Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4.1. O formulário ficará disponível no site www.hmdcc.com.br a partir da data de publicação deste edital, até às 11h do dia 12/12/2022, podendo ser acessado pelo seguinte endereço:

- a) **Especialidades médicas (Anestesiologia, Auditoria, Clínico Horizontal, Ecocardiografista, Medicina Intensiva, Psiquiatria, Neurocirurgia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem)**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKji7pMay6ESFSbRiqf82w3EmGk1YyG23QSIElj-DzgpQsLQ/viewform>

b) Demais funções (Cirurgião Dentista ,Enfermeiro (a) CME , Enfermeiro (a) Saúde Mental e Fonoaudiólogo):

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsd6cTbTrP_WQHVeQrdfMVCpiQ3vgk8MKKaD6Rqvw60vSi3A/viewform

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher, com seus dados curriculares, o formulário de inscrição.

4.3. O formulário deverá ser preenchido com informações fidedignas, que posteriormente deverão ser comprovadas através de documentos (2ª Etapa).

4.3.1. Qualquer informação errada ou faltando que impossibilite o contato com o candidato é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

4.4. O candidato que apresentar mais de um formulário preenchido para a mesma função terá considerado o formulário mais recente.

4.5. No momento da inscrição, por meio do preenchimento do formulário, não serão, em hipótese alguma, recebidos os documentos comprobatórios dos dados curriculares.

4.6. O candidato receberá uma cópia das respostas enviadas pelo formulário no endereço de e-mail por ele cadastrado.

5. DA PRIMEIRA ETAPA

5.1. Finalizadas as inscrições, serão analisados e avaliados os dados curriculares informados no formulário.

5.2. A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, restaram atendidas pelo candidato às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

5.3. Serão habilitados na primeira etapa os candidatos que, de acordo com os dados constantes no formulário, atendam às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

5.4. Após a conclusão da análise dos formulários, o HMDCC publicará o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, especificando os candidatos habilitados.

5.4.1. Serão convocados para apresentação dos documentos para a 2ª etapa os candidatos habilitados na 1ª etapa classificados até a posição 30ª (trigésima).

5.3.1. Os candidatos habilitados na 1ª etapa classificados a partir da posição 31ª (trigésima primeira) poderão ser convocados a entregar documentação para a 2ª etapa nas seguintes hipóteses:

- a) Se esgotada a lista de aprovados elaborada a partir dos candidatos convocados na forma do item 5.4.1;
- b) Se surgirem novas vagas;
- c) Em caso de eventual necessidade.

5.5. Os candidatos que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão considerados eliminados na 1ª etapa e não terão o nome publicado no resultado.

5.6. Para fins de habilitação, serão considerados seis meses completos de experiência profissional para as vagas que exigem essa experiência, não sendo possível a soma de tempo de experiência em mais de um vínculo profissional/emprego.

5.6.1. Para a vaga de médico medicina intensiva, na possibilidade de comprovação de experiência mínima de 2(dois) anos, serão considerados anos completos de experiência profissional, não sendo possível a soma de tempo de experiência em mais de um vínculo profissional/emprego.

5.7. O tempo de experiência profissional considerado para a habilitação não será considerado para pontuação na 2ª etapa.

5.8. O momento de preenchimento do formulário do processo seletivo (data e hora) será considerado critério de desempate para classificação em todas as funções.

6. DA SEGUNDA ETAPA – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DOS DADOS CONSTANTES NO FORMULÁRIO E AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Gerência de Recursos Humanos convocará os candidatos classificados até a posição 30ª (trigésima), por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para

apresentarem toda a documentação comprobatória de habilitação informada no formulário, assim como aquelas que comprovem os critérios de pontuação descritos no item 6.4 deste Edital.

6.1.1. Toda a documentação solicitada deverá ser enviada anexada em e-mail, em formato PDF, com identificação obrigatória, com o nome do(a) candidato(a) em cada arquivo.

6.1.2. No caso de surgimento de nova vaga, por necessidade, ou após a convocação de todos os aprovados da lista de classificação, mais 30 (trinta) candidatos classificados serão convocados a entregar documentação comprobatória, obedecendo a ordem de classificação da 1ª etapa.

6.2. Os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação do HMDCC , para envio de toda a documentação exigida. A documentação comprobatória será recebida exclusivamente por e-mail.

6.3. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória das informações habilitatórias informadas no formulário e demais documentos necessários à classificação dentro do prazo estabelecido, ou que os enviarem de forma incompleta, serão eliminados do processo seletivo.

6.4. Os candidatos que enviarem toda a documentação comprobatória dos dados curriculares informados por meio dos formulários serão aprovados para a 3ª Etapa.

6.4.1. Na 2ª Etapa, os candidatos serão classificados, com a atribuição de pontuação para experiência por período superior ao exigido para fins de habilitação e devidamente comprovado documentalente, de acordo com os seguintes critérios:

Cirurgião Dentista

- Tempo comprovado de experiência como Cirurgião Dentista em instituições hospitalares, com paciente adulto:
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido de habilitação
3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido de habilitação
- Tempo comprovado de experiência na realização de procedimentos cirúrgicos da especialidade bucomaxilofacial:
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido de habilitação
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido de habilitação.

Enfermeiro(a) – CME (Central de Material Esterilizado)

- Tempo comprovado de experiência como Enfermeiro em CME de hospitais de grande porte**:
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido de habilitação
3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido de habilitação
- Tempo comprovado de experiência como Enfermeiro em CME de hospitais de médio porte** :
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido de habilitação
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido de habilitação.

Enfermeiro(a) – Saúde Mental

- Tempo comprovado de experiência como Enfermeiro(a) em serviços substitutivos da Rede de Saúde Mental do SUS (CAPS, CAPS AD, CERSAM, Serviço de Hospitalidade Noturna SUS/SUP, Equipe de Saúde Mental da atenção primária), com paciente adulto:
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos; para além do tempo exigido para fins de habilitação.
3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais; para além do tempo exigido para fins de habilitação.
- Tempo comprovado de experiência como Enfermeiro(a) em saúde mental em hospital geral, com paciente adulto:
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido para fins de habilitação.
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido para fins de habilitação.

Fonoaudiólogo(a)

- Tempo comprovado de experiência como Fonoaudiólogo em serviços de terapia intensiva – adulto e/ou setor de cuidados ao paciente de alta dependência em hospitais de médio e grande porte**.

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido para fins de habilitação;

3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido para fins de habilitação.

- Tempo comprovado de experiência como Fonoaudiólogo em Unidade de AVC (acidente vascular cerebral) ou em unidade de internação (clínica médica ou cirúrgica), em hospitais de médio e grande porte**.

1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido para fins de habilitação;

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido para fins de habilitação.

Médico(a) Anestesiologia

- Tempo comprovado de experiência como Médico Anestesta em hospitais:

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos;

3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais.

- Tempo comprovado de experiência como Médico Anestesta na função de preceptor em Residência Médica ou Especialização em Anestesiologia:

1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos;

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais.

Médico(a) Auditor

- Tempo comprovado de experiência como Médico Auditor interno em hospitais SUS:

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos; para além do tempo exigido para fins de habilitação;

3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido para fins de habilitação;

- Tempo comprovado de experiência com utilização do sistema de gestão hospitalar Tasy:

1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos;

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais.

- Tempo comprovado de experiência como Médico/ Supervisão Hospitalar – SUS BH:

0,5 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos;

1,0 ponto para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais.

Médico(a) Cardiologia/ Ecodoppler/ Ecocardiografia

- Tempo comprovado de experiência como Médico na realização de exames de ecocardiografia:

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido para fins de habilitação;

3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido para fins de habilitação;

Médico(a) Clínica Médica – Horizontal

- Tempo comprovado de experiência como Médico Clínico na Clínica Médica em hospitais ou serviços de urgência:

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos;

3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais.

- Tempo comprovado de experiência como Médico Clínico na função de Preceptor em Residência Médica ou Especialização em Clínica Médica, Terapia Intensiva ou na área de emergência:

1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos;

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais.

- Certificado de conclusão de cursos de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) ou Ultrassom Point of Care:

1,0 ponto por curso.

Médico(a) Medicina Intensiva Adulto

- Tempo comprovado de experiência como Médico Medicina Intensiva em CTI adulto de hospitais:

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido para fins de habilitação;

3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido para fins de habilitação.

- Tempo comprovado de experiência como Médico Medicina Intensiva na função de Preceptor em Residência Médica ou Especialização em Medicina Intensiva:

1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido para fins de habilitação;

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido para fins de habilitação.

- Certificado de conclusão de cursos de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) e/ou cursos realizados pela AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira):

1,0 ponto por curso.

Médico(a) Neurocirurgia

- Tempo comprovado de experiência como Médico Neurocirurgião em hospitais:

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos;

3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais.

- Tempo comprovado de experiência como Médico Neurocirurgião na função de Preceptor em Residência Médica ou Especialização em Neurocirurgia:

1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos;

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais.

Médico(a) Psiquiatra

- Tempo comprovado de experiência como Médico Psiquiatra em serviços substitutivos da Rede de Saúde Mental do SUS (CAPS, CAPS AD, CERSAM, Serviço de Hospitalidade Noturna SUS/SUP, Equipe de Saúde Mental da atenção primária), com paciente adulto:

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos;

3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais.

- Tempo comprovado de experiência como Médico Psiquiatra em hospital geral, com paciente adulto:

1,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos, para além do tempo exigido para fins de habilitação.

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais, para além do tempo exigido para fins de habilitação.

Médico(a) Radiologia e Diagnóstico por Imagem

- Tempo comprovado de experiência como Médico Radiologista em hospitais:

2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos;

3,0 pontos para experiência comprovada por período de 5 anos ou mais

** Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES). Considera-se Hospital de médio porte, o hospital que possui entre 51 e 149 leitos em operação (base no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES). Considera-se Hospital de pequeno porte, o hospital que possui até 50 leitos em operação (base no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).

6.5. Para fins de classificação, serão considerados apenas os **anos completos de experiência profissional, não sendo possível** a soma de tempo de experiência em mais de um vínculo profissional/emprego, tampouco será considerada mais de uma pontuação para o mesmo período.

6.6. Para fins de classificação, será considerada a pontuação descrita no item 6.4. quando o candidato comprovar experiência profissional superior ao tempo exigido como experiência mínima habilitatória no Anexo I. O tempo considerado para fins de habilitação não será considerado para pontuação.

6.7. Não serão considerados, para fins de comprovação de experiência profissional: estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, residência, especialização ou monitoria como acadêmico.

6.8. Após a conclusão da análise dos documentos, o HMDCC publicará o resultado da 2ª etapa do processo seletivo, constando os candidatos classificados. Os candidatos inabilitados não terão os nomes publicados no resultado.

6.8.1. O resultado poderá ser publicado por funções, de forma parcial.

6.9 Para a comprovação da experiência profissional, igualmente quando exigida no Anexo I, ou considerada como critério de classificação, deverá ser entregue um dos seguintes documentos:

6.9.1 a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

6.9.1 b) Cópia de Contrato de Trabalho;

6.9.1 c) Comprovação de vínculo estatutário com a Administração Pública;

6.9.1 d) Para as demais formas de prestação de serviços, a comprovação do tempo de experiência se dará por meio da apresentação do documento no item 6.9.2 conjuntamente com o descrito no

6.9.3, abaixo relacionados:

6.9.2. Contrato de Prestação de Serviços firmado com Pessoa Jurídica (Cooperativa, MEI, EPP, EIRELLI, dentre outros) que tenha como objeto a realização das atividades cuja experiência se pretende comprovar;

6.9.3. Declaração da Contratante que o profissional executou os serviços como preposto da contratada;

6.10. **Caso os documentos mencionados nos itens anteriores não comprovem experiência na função e/ou especialidade, os mesmos deverão ser entregues juntamente com declaração contendo detalhamento das atividades desempenhadas na função citada no contrato de trabalho, no comprovante de vínculo estatutário com a Administração Pública, na CTPS ou contrato social, constando a experiência exigida;**

6.11. Somente serão aceitas declarações datadas nas quais conste nome da empresa/órgão (papel timbrado ou carimbo CNPJ), data de início e término da função, bem como detalhamento das funções desempenhadas e setor de atuação, ou seja, todos os dados necessários à sua perfeita avaliação e assinatura legível com identificação do (a) responsável pela declaração;

6.11.1. Quando o setor de atuação possuir um nome específico utilizado internamente na instituição, diferente do usual, o candidato deverá especificar na declaração o nome do setor por extenso, não sendo aceitas abreviaturas, possibilitando a perfeita análise do documento.

6.11.2. Nos casos em que o candidato for um profissional do quadro do HMDCC, contratado pelo Serviço Social Autônomo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, em trabalho, não será necessária declaração de tempo e atividades prestadas no próprio Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro, sendo imprescindível que o mesmo informe que é profissional do HMDCC através do envio do e-mail de recebimento documental. As declarações de outras instituições continuam sendo necessárias, se houver.

6.12. Os candidatos que enviarem a documentação exigida em desacordo com este edital serão eliminados do presente processo de seleção de pessoal.

6.13. Somente serão aceitos documentos provenientes de instituições localizadas no exterior quando devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

6.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, declarações e documentos apresentados, a respectiva habilitação e/ou pontuação do candidato será anulada.

6.15. O momento de preenchimento do formulário do processo seletivo (data e hora) será considerado critério de desempate para classificação em todas as funções.

7. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ENTREVISTA/ ESTUDO DE CASO

7.1. A 3ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de entrevista com apresentação e discussão/ análise de estudo de caso, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

7.1.1. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a pontuação igual ou superior a 42 (quarenta e dois) pontos na entrevista.

7.2. A convocação dos candidatos para a entrevista ocorrerá por meio da sua divulgação no site do HMDCC e constará o nome dos habilitados, o local, data e horário da realização da entrevista, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

7.3. A entrevista poderá ser realizada de forma individual ou coletiva, presencial ou por videoconferência, com a realização de dinâmicas, discussão de casos ou situações, de forma a garantir a avaliação do candidato em relação à particularidade de cada função.

7.3.1. A entrevista será estruturada, com critérios objetivos e previamente estabelecidos de avaliação e terá como finalidade analisar a compatibilidade do perfil do candidato com os valores da instituição e as características da função.

7.3.2. Dentre outras, serão avaliadas a ética de atuação profissional, proatividade, comprometimento, capacidade de trabalhar em situações críticas, de tomada de decisões, tratamento humanizado, o foco no paciente, trabalho em equipe, habilidade de comunicação e o conhecimento específico da área de atuação, considerando as atividades que serão realizadas (atribuições no ANEXO II).

7.3.3. A entrevista poderá ser gravada.

7.4. O caso/dinâmica/situação apresentado durante a entrevista será pertinente às atividades desenvolvidas por cada função no cotidiano do trabalho do HMDCC.

7.5. As respostas sobre o caso apresentado deverão ser registradas no momento da realização e validadas pelo candidato.

7.6. A entrevista será realizada por, no mínimo, dois empregados do HMDCC, sendo que um deles será da área de gestão de recursos humanos.

7.7. É essencial cumprir a data e o horário estabelecidos na divulgação para realização da entrevista.

7.7.1. Será considerado desistente e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, o candidato que não comparecer, estiver disponível ou participar a entrevista na data e horário determinados na convocação divulgada no site do HMDCC, na forma citada no subitem 7.2.

7.7.2. O não comparecimento e a desclassificação do candidato serão formalizados na ficha de entrevista pelos avaliadores após 10 (dez) minutos do horário agendado.

7.8. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de participar da entrevista, seja ela presencial ou por videoconferência, deverá entrar em contato por telefone: 3472-4070 ou 3472-4071, com antecedência mínima de 24h.

7.9. É, ainda, causa de desclassificação, tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, avaliadores ou autoridades do HMDCC presentes na entrevista.

7.10. Após a realização das entrevistas, o HMDCC publicará o resultado da 3ª etapa do processo seletivo, especificando a classificação final. Os candidatos eliminados não terão os nomes publicados no resultado.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Somente será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que atender a todos os requisitos exigidos e for classificado na 1ª, 2ª e 3ª etapas, cumulativamente.

8.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, após a conclusão da 3ª Etapa, terá preferência o candidato:

- a) Que tiver maior pontuação na 3ª etapa do processo seletivo;
- b) Que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.3. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 8.2, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente agendados e divulgados no site do HMDCC, que poderá ser acompanhado pelos candidatos que se interessarem.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Gerência de Recursos Humanos dos resultados da 1ª, 2ª e 3ª etapas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do ato recorrido.

9.2. O recurso deverá ser interposto na Rua José de Oliveira Fernandes nº 340 – Milionários, nesta Capital, exclusivamente no horário de 09h00 às 16h00, por meio de protocolo de envelope liso, tamanho ofício, devidamente identificado externamente com o nome do candidato, identificação do edital, função para a qual está concorrendo, identificação de “recurso”, lacrado com cola no fecho principal, contendo as suas razões.

9.3. O envelope deverá ser entregue à Gerência de Recursos Humanos, mediante emissão de recibo atestando **exclusivamente** o recebimento do envelope, em que constará número do recibo, nome, data e horário de recebimento do mesmo.

9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 9.2, devem conter argumentação e fundamentação lógica e consistente, assim como versar apenas acerca do objeto do recurso.

9.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.6. Não será admitida apresentação de novas informações e/ou de documentos complementares àqueles enviados, seja por meio do preenchimento do formulário ou do envio da documentação na 2ª Etapa, tampouco a modificação ou substituição dos já apresentados.

9.7. Serão indeferidos os recursos entregues de forma distinta da prevista nos itens 9.2 e 9.3, que não observarem o disposto nos itens 9.4 e 9.5 ou que forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.1;

9.8. A decisão dos recursos será divulgada no site do HMDCC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do prazo final para a interposição do recurso.

9.9. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 9.8 deste Edital, a fundamentação da decisão ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Gerência de Recursos Humanos do HMDCC.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado e a homologação do processo seletivo, para cada função, serão divulgados no site do HMDCC, assim como a convocação para a contratação dos aprovados.

10.2. A convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, ocorrerá de acordo com a necessidade da instituição e dentro do prazo de validade da seleção.

10.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos e indicados neste edital será considerado eliminado e será convocado o próximo candidato na ordem de classificação para a ocupar a vaga.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A presente seleção terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do processo seletivo – em caso de homologação parcial, de acordo com a data de homologação do processo seletivo para a função respectiva –, podendo ser prorrogado, a critério do HMDCC, por até mais 12 (doze) meses.

11.2. O presente processo seletivo poderá ter a validade findada no momento de finalização de novo processo seletivo para a mesma função, caso este não tenha atingido ainda o prazo final de validade.

12. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

12.1. Somente será admitido, no regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, o candidato aprovado e convocado que atender às seguintes exigências na data da contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão, salvo se já emancipado;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função/especialidade para o qual concorreu e se classificou, considerando o local de lotação, comprovadas junto à perícia médica realizada pelo HMDCC, que emitirá Atestado de Saúde Ocupacional;
- g) possuir a habilitação exigida para a função/especialidade estabelecida, conforme ANEXO I;
- h) apresentar os documentos necessários à época de admissão, de acordo com o disponibilizado no site próprio do HMDCC: <http://www.hmdcc.com.br/documentos-necessarios-para-admissao-no-hmdcc/>

12.2. Quando convocado, o candidato deverá apresentar, na forma estabelecida pelo HMDCC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, a documentação necessária para iniciar o processo admissional. Sem a regularização dos documentos no prazo estabelecido, a admissão poderá ser cancelada.

12.2.1. Poderá ser prorrogado o prazo para apresentação de documentos de que trata o item 12.2, por igual prazo, a critério do HMDCC.

12.3. O candidato convocado deverá realizar exame médico obrigatório, bem como apresentar a documentação exigida, inclusive o Laudo de Saúde Ocupacional, e atender todos os demais procedimentos exigidos no dia, horário e local indicados pelo HMDCC.

12.3.1. Após a realização do exame admissional com médico indicado pelo HMDCC, o mesmo emitirá o Laudo de Saúde Ocupacional que terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função no local de lotação, observada a legislação específica.

12.3.2. Caso seja necessária a apresentação de relatórios médicos complementares solicitados pelo médico responsável pela elaboração do Laudo de Saúde Ocupacional, será concedido o prazo de 10 dias corridos, contados da data de realização do exame admissional, para a entrega dos mesmos.

12.3.3. Não havendo a apresentação dos relatórios médicos complementares no prazo estipulado no item 12.3.3, o candidato será considerado desistente e eliminado do presente processo seletivo.

12.3.4. O candidato com pendências de vacinas exigida pela Medicina do Trabalho terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da realização do exame admissional, para regularização das mesmas, ficando impossibilitada a sua admissão caso não cumpra o prazo estabelecido para regularização.

12.3.5. Havendo incompatibilidade, atestada por um Médico do Trabalho, entre a função pretendida e patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

12.3.6.1 Considera-se incompatível para o desempenho da função para fins de admissão, nos termos previstos no §2º do artigo 9º do Regulamento de Seleção de Pessoal, a doença originalmente impeditiva ou aquela doença e/ou condição que o seu portador seja considerado *Grupo de Risco* para outras enfermidades e que impedem o candidato de atuar na área e função para a qual foi classificado.

12.4. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, não será admitido e terá seu ato de convocação revogado.

12.5. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos impedirá a admissão do candidato implicando na sua eliminação no processo seletivo e, se verificadas após a contratação, ensejará imediata rescisão do Contrato de Trabalho, anulando-se todos os atos decorrentes sua participação no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.6. Após a admissão, o empregado desempenhará suas atividades no local estabelecido pelo Serviço Social Autônomo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, nas suas dependências ou externamente, inclusive nas ambulâncias.

12.7. A contratação se dará inicialmente, a título de experiência, pelo prazo total de 90 dias (dois períodos de 45 dias), período em que o profissional será avaliado e, se obtiver desempenho satisfatório, seu vínculo passará a ser por prazo indeterminado.

12.7.1. O profissional passará por avaliação no período de experiência e a mesma será registrada em formulário padronizado, observando as competências necessárias para o desempenho da função, assim como os valores da instituição.

12.7.2. Durante o período de experiência, poderão ser realizadas provas práticas e teóricas, individuais ou em grupo, formações, dentre outras, com a finalidade de avaliar e mensurar o desempenho do profissional e determinar a permanência do mesmo no quadro de pessoal do HMDCC.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O HMDCC a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando a mesma for considerada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

13.2. Não poderá participar do processo seletivo tampouco ser contratado o ex-empregado do HMDCC cujo vínculo tiver sido rompido por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, nos termos do § 3º do art. 5º do Regulamento de Seleção de Pessoal.

13.2.1. Na eventual hipótese de ex-empregado do HMDCC desligado pelos motivos elencados no art. 482 da CLT realizar a inscrição para o processo seletivo, a mesma será desconsiderada e o candidato será automaticamente eliminado.

13.2.2. O ex-empregado do HMDCC desligado pelo empregador sem justa causa, por comprovado desempenho insatisfatório, somente poderá participar do processo seletivo e/ou ser novamente admitido, para a mesma função, após o decurso de 02 (dois) anos, contados da data da rescisão do contrato de trabalho.

13.3. Este procedimento de seleção não implica direito a admissão dos participantes aprovados, mas apenas o direito de observância da ordem de classificação e de não preterição.

13.4. A participação no presente processo seletivo implica irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual admissão.

13.5. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato para fins de participação no processo seletivo serão utilizados para as finalidades específicas de recrutamento e seleção, na forma dos artigos 6º, I, e 7º, I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), podendo a instituição mantê-los sob sua guarda por até 5 anos após o encerramento da vigência do processo seletivo, para fins de composição de banco de talentos, na forma do art. 7º do Regulamento de Seleção de Pessoal.

13.5.1. Apenas os nomes dos candidatos classificados serão divulgados nos resultados publicados pelo HMDCC nas páginas eletrônicas abertas ao público.

13.6. Os candidatos aprovados serão convocados e admitidos de acordo com a necessidade do HMDCC, observada a ordem de classificação.

13.7. No início das atividades, os profissionais convocados deverão participar, obrigatoriamente, do treinamento inicial, da Trilha Institucional e outros treinamentos que forem direcionados, programados pelo HMDCC, em dias e horários que serão informados pela liderança imediata e/ou a Gerência de Recursos Humanos.

13.8. Os empregados do quadro permanente de pessoal do HMDCC serão avaliados no período de experiência conforme item 12.7 e poderão ser submetidos a avaliação de desempenho periodicamente, pela liderança em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos.

13.8.1. Após cumprido o período de experiência, o profissional contratado para a função de técnico de enfermagem por meio do presente edital poderá, de comum acordo, ser movimentado para setor diferente daquele para o qual especificamente se candidatou, desde que identificados formação e perfil adequados para tanto, conforme regras do PRS de Movimentação Interna do HMDCC.

13.9. Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação ao último lugar da listagem de aprovados e/ou classificados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.

13.9.1. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela Gerência de Recursos Humanos do HMDCC, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

13.9.2. O pedido de reclassificação poderá ser feito apenas uma vez.

13.9.3. Não será aceito o pedido de reclassificação após o início do processo de admissão (aceite da vaga e/ou entrega de documentos).

13.10. A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato no site do HMDCC.

13.10.1. O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo **é de responsabilidade exclusiva do candidato**, não obrigando o HMDCC realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, telegrama, telefone, etc).

13.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Gerência de Recursos Humanos, juntamente com a Diretoria do HMDCC, no que couber, conforme a especificidade do tema.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022

Danilo Borges Matias
Diretor Executivo

14. DOS ANEXOS

ANEXO I – FUNÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO;

Função/ Local de trabalho	Total de Vagas Ampla Concorrência	Total de Vagas PCD	Habilitação Exigida	Jornada de Trabalho Mensal (em horas)	Salário Mensal
Cirurgião Dentista	01	QRT*	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, juntamente com 2-Especilização em cirurgia bucomaxilo facial; juntamente com 3-Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses, como Cirurgião dentista, em hospitais, no acompanhamento ao paciente adulto.	120h	R\$ 4.560,00
Enfermeiro(a) Centro Cirúrgico/ CME – para atuação na CME	02	QRT*	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MG); juntamente com	160h	R\$ 4.512,50
			3-Certificado de conclusão de Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; juntamente com 4-Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses, como Enfermeiro, em Central de Material Esterilizado em hospitais.	180h	R\$ 5.076,53
Enfermeiro(a)/ Saúde Mental	01	QRT*	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em enfermagem fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 2- Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MG) atualizado**; juntamente com	200h	R\$ 5.640,59

			<p>3- Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional ou especialização em Saúde Mental; juntamente com</p> <p>4- Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses como enfermeiro em serviços substitutivos da Rede de Saúde Mental do SUS (CAPS, CAPS AD, CERSAM, Serviço de Hospitalidade Noturna SUS/SUP, Equipe de Saúde Mental da atenção primária), com paciente adulto.</p>		
Fonoaudiólogo(a)	01	QRT*	<p>1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com</p> <p>2-Certificado de conclusão de Especialização em Fonoaudiologia Hospitalar ou Disfagia ou Motricidade Oral ou Gerontologia ou Cuidados Paliativos ou Residência Multidisciplinar, juntamente com</p> <p>3- Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses como fonoaudiólogo em hospitais de médio e grande porte**.</p>	150 h	R\$3.078,20
				180h	R\$3.693,84
Médico(a)/ Anestesiologia	09	01	<p>1-Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Anestesiologista ou protocolo de solicitação deste registro. OU</p> <p>2-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com</p> <p>3-Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo Ministério da Educação ou certificado de conclusão de especialização em Anestesiologia reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia ou título de especialista em Anestesiologia</p>	60h	R\$ 4.971,60

			reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.		
Médico(a)/ Auditor(a)	01	QRT*	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 2-Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses, como Médico Auditor interno em hospitais do Sistema Único de Saúde.	100h	R\$ 8.286,00
Médico(a)/ Cardiologia Ecocardiografia Ecodoppler	01	QRT*	1-Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Cardiologista com área de atuação em Ecocardiografia ou protocolo de solicitação deste registro OU 1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com	30h	R\$ 2.485,80
			2- Certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 3- Certificado de conclusão de residência médica em Ecocardiografia (ou declaração de residência médica em curso, no último período, em Ecocardiografia), reconhecido pelo Ministério da Educação.	60h	R\$ 4.971,60

<p>Médico(a) Clínica Médica Horizontal</p>	<p>02</p>	<p>QRT*</p>	<p>1-Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Clínica Médica ou Medicina de família e Comunidade ou na área de Emergência ou Terapia Intensiva ou protocolo de solicitação deste registro. OU 2-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 3-Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade ou na área de Emergência ou Terapia Intensiva reconhecida pelo MEC ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade ou na área de Emergência ou Terapia Intensiva, com previsão de término até março/2023, reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de especialização em Clínica Médica ou na área de Emergência ou Terapia Intensiva reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Clínica Médica ou na área de Emergência ou Terapia Intensiva reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.</p>	<p>120h</p>	<p>R\$ 9.943,20</p>
<p>Médico(a) Medicina Intensiva Adulto</p>	<p>08</p>	<p>QRT*</p>	<p>1-Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Medicina Intensiva ou protocolo de solicitação deste registro. OU 2-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 3-Certificado de conclusão ou que está cursando a partir do 2º ano de residência ou especialização médica em Medicina Intensiva, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/Associação de Medicina</p>	<p>60h</p>	<p>R\$ 4.971,60</p>

			Intensiva Brasileira (AMIB), respectivamente; ou comprovação de conclusão ou que está cursando a partir do 2º ano de residência médica em Medicina de Emergência, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos, como Médico Intensivista, em Centro de Terapia Intensiva - adulto em hospitais.		
Médico(a) Neurocirurgia	01	QRT*	<p>Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Neurocirurgião ou protocolo de solicitação deste registro.</p> <p>OU</p> <p>1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 2- Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia reconhecida pelo MEC ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de especialização em neurocirurgia reconhecida pela SBN (Sociedade Brasileira de Neurocirurgia) ou título de especialista em Neurocirurgia reconhecido pela SBN (Sociedade Brasileira de Neurocirurgia).</p>	60h	R\$ 4.971,60
Médico(a) Psiquiatra	01	QRT*	<p>1-Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Psiquiatra ou protocolo de solicitação deste registro; juntamente com</p> <p>2-Experiencia mínima comprovada de 6 (seis) meses como Médico Psiquiatra em hospitais gerais com paciente adulto.</p> <p>OU</p> <p>1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com</p> <p>2- Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC; juntamente com</p>	60h	R\$ 4.971,60
			120h	R\$ 9.943,20	

			3-Experiencia mínima comprovada de 6 (seis) meses como Médico Psiquiatra em serviços substitutivos da Rede de Saúde Mental do SUS (CAPS, CAPS AD, CERSAM, Serviço de Hospitalidade Noturna SUS/SUP, Equipe de Saúde Mental da atenção primária), com paciente adulto:		
Médico(a)/ Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01	QRT*	Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou protocolo de solicitação deste registro. OU 1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com	60h	R\$ 4.971,60
			2- Comprovação de conclusão ou que está cursando a partir do 3º ano de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC ou comprovação de conclusão de especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou título de especialista em Diagnóstico por Imagem reconhecido pela Associação Médica Brasileira.	120h	R\$ 9.943,20

*Quadro de Reserva Técnica

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

CIRURGIÃO DENTISTA

- ✓ Executar a avaliação de risco de acordo com os casos que atendam aos critérios de urgência e emergência odontológica;
- ✓ Fazer exame e anamnese dos pacientes, registrando condutas, procedimentos e intervenções em prontuário eletrônico com devida assinatura digital;
- ✓ Solicitar exames complementares de sua competência técnica;
- ✓ Emitir atestados de atos executados no exercício da atividade odontológica, exceto em casos de acidentes ou violência;
- ✓ Prescrever medicamentos e orientar os pacientes, conforme o quadro clínico;
- ✓ Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe e realizar outras atividades atinentes à área de formação.
- ✓ Planejar e elaborar diretrizes e fluxos assistenciais da saúde bucal no HMDCC;
- ✓ Elaborar e monitorar os indicadores assistenciais relacionados à saúde bucal;
- ✓ Planejar e organizar capacitações em saúde bucal;
- ✓ Monitoramento dos processos de trabalho das equipes de saúde bucal;
- ✓ Promover ações de prevenção de pneumonia e outras infecções hospitalares que se relacionam ao cuidado bucal;
- ✓ Realizar os cuidados de higiene bucal aos pacientes internados, assim como a assistência odontológica de demandas específicas de Pacientes com Necessidades Especiais e também de procedimentos cirúrgicos da especialidade bucomaxilofacial conforme demanda encaminhada pela CINT, no centro cirúrgico e com acompanhamento de um médico anestesiológico.
- ✓ Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes às Linhas de Cuidado, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Atuar como líder multiplicador da cultura de humanização, da qualidade na assistência, prestando atendimento dentro dos preceitos da ética profissional respeitando as normativas e portarias que regem a instituição;
- ✓ Realizar condutas junto à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, em relação aos pacientes com infecção hospitalar;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar de colegiados, quando solicitado, contribuindo nas demandas e tratativas apresentadas;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- ✓ Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento dos protocolos, POPs e PRSs relacionados à saúde bucal, utilizando-os em sua prática diária;
- ✓ Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os “Equipamentos de Proteção Individual” - EPI's, em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato;

ENFERMEIRO(A) CENTRO CIRÚRGICO E CME (CME)

- ✓ Planejar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde: recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras;
- ✓ Participar da elaboração de sistema de registro (manual ou informatizado) da execução, monitoramento e controle das etapas de limpeza e desinfecção ou esterilização, bem como da manutenção e monitoramento dos equipamentos em uso no “Centro de Material e Esterilização” - CME;
- ✓ Definir critérios de utilização de materiais que não pertençam ao serviço de saúde, tais como prazo de entrada no “Centro de Material e Esterilização” - CME, antes da utilização, necessidade ou não, de reproprocessamento, entre outros;
- ✓ Acompanhar o 'Mapa Cirúrgico' e disponibilizar materiais estéreis para os procedimentos cirúrgicos;
- ✓ Orientar e supervisionar as unidades usuárias dos produtos para saúde, quanto ao transporte e armazenamento dos mesmos;
- ✓ Avaliar os checklists setoriais e abordar empregados caso tenha alguma não conformidade do processo de trabalho ou estrutural, comunicando a coordenação do setor;
- ✓ Participar do dimensionamento e da definição da qualificação necessária aos profissionais para atuação no setor;
- ✓ Elaborar termo de referência, ou emitir parecer técnico relativo à aquisição de produtos para saúde, equipamentos e insumos a serem utilizados no setor;
- ✓ Controlar a limpeza, conservação e utilização de materiais, área física e equipamentos dos setores;

- ✓ Controlar os materiais e equipamentos em uso, verificando seu emprego adequado e solicitar manutenções preventivas/corretivas ou reposição, quando necessário;
- ✓ Acompanhar e documentar, sistematicamente, as visitas técnicas de qualificação da operação e do desempenho de equipamentos do setor;
- ✓ Acompanhar a realização das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, atuando para que todos os equipamentos estejam disponíveis conforme cronograma da manutenção;
- ✓ Acompanhar e abordar não conformidades de caixas cirúrgicas comunicando imediatamente ao Centro Cirúrgico para intervenção e tratativa, se assim couber;
- ✓ Participar das ações de prevenção e controle de eventos adversos no serviço de saúde, incluindo o controle de infecção;
- ✓ Manter atualização contínua sobre as inovações tecnológicas relacionadas ao processamento de produtos para saúde;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar de colegiados, quando solicitado, contribuindo nas demandas e tratativas apresentadas;
- ✓ Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- ✓ Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento dos "Procedimentos Operacionais Padrão" - POP's, utilizando-os em sua prática diária;
- ✓ Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os "Equipamentos de Proteção Individual" - EPI's, em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

ENFERMEIRO(A) SAÚDE MENTAL

- ✓ Realizar a gestão do cuidado dos pacientes com demanda de atendimento da equipe de saúde mental, conduzindo o monitoramento de casos mais complexos;
- ✓ Definir e propor o modelo de atendimento no âmbito da equipe de saúde mental do HMDCC, de acordo com a visão, missão e valores do hospital;
- ✓ Estruturar o fluxo de atendimento e critérios de elegibilidade para acompanhamento da equipe de saúde mental;
- ✓ Estruturar e desenvolver proposta de plano terapêutico singular dos pacientes;
- ✓ Garantir a realização de reuniões sistematizadas da equipe de Saúde Mental, elaborando pautas pertinentes, atas e ações propostas;
- ✓ Realizar corrida de leito dos pacientes atendidos pela equipe de saúde mental;
- ✓ Estimular e contribuir para a prática profissional interdisciplinar nas relações de trabalho, ampliando a comunicação, afim de minimizar os erros relacionados a falta de informação;
- ✓ Atuar como líder multiplicador da cultura de humanização nas relações com os pacientes, familiares e profissionais, garantido um ambiente inclusivo, sem distinção ou discriminação de pessoas;
- ✓ Garantir que o atendimento realizado aos pacientes de saúde mental seja imediatamente registrado no prontuário eletrônico, com a devida assinatura do profissional, visando a segurança do paciente e do profissional de saúde;
- ✓ Zelar pela eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas na Saúde Mental, tendo como foco a centralidade no usuário;
- ✓ Trabalhar de forma coesa, conjunta e alinhada com as linhas de cuidado e setores de apoio, visando sempre o melhor resultado para o paciente de saúde mental;
- ✓ Realizar interlocução com outros setores, garantindo uma boa transferência do cuidado;
- ✓ Fomentar a gestão colegiada, como espaço de discussão e pactuação coletiva, garantindo a representatividade das categorias profissionais, serviços/atividades, respeitando a singularidade da equipe e a recomendação de reuniões com periodicidade mínima mensal;
- ✓ Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes à Saúde Mental, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Estudar, implantar, monitorar e cumprir indicadores assistenciais e gerenciais dos resultados e processos da equipe de Saúde Mental;
- ✓ Observar os preceitos da ética e da transparência no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Contribuir para o pleno funcionamento da Comissão de Ética;

- ✓ Cumprir o Código de Conduta do HMDCC;
- ✓ Assegurar o cumprimento da legislação prevista na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito de suas atribuições;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento de protocolos, POPs e PRSs, conhecendo-os e utilizando-os na prática diária com a equipe;
- ✓ Garantir a qualidade da assistência ao paciente, visando o cumprimento das metas de segurança, atuando em conjunto com Núcleo de Segurança do Paciente;
- ✓ Notificar eventuais suspeitas de uso de produtos hospitalares nas áreas de Farmacovigilância, Tecnovigilância e Hemovigilância;
- ✓ Acompanhar visitas e auditorias da "Vigilância Sanitária" (VISA), "Conselho Regional de Enfermagem" (COREN) e órgãos de saúde no setor;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;

- ✓ Cumprir horário de trabalho previamente pactuado;
- ✓ Desenvolver atividades de gestão pertinentes à equipe de saúde mental;
- ✓ Discutir junto à diretoria questões operacionais (assistenciais e gerenciais) do serviço de saúde mental;

- ✓ Promover a utilização racional dos recursos da sua equipe, observando o dimensionamento de recursos humanos e a gestão de custos, no âmbito de suas competências;
- ✓ Fomentar, participar ou atuar como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Propor, elaborar, planejar e operacionalizar a realização de capacitações e treinamentos que envolvam demandas referentes ao atendimento do paciente acompanhado pela equipe de saúde mental;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e em atividades de ensino;
- ✓ Participar juntamente com a equipe multiprofissional de reuniões, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato

FONOAUDIÓLOGO(A)

- ✓ Atuar com a equipe multiprofissional, contribuindo para a análise da saúde do paciente, construção de projeto terapêutico singular e de facilitação da alta hospitalar;
- ✓ Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes ao serviço de Fonoaudiologia, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Auxiliar o atendimento de pacientes hospitalizados, contribuindo para a melhora do quadro clínico, diminuição dos riscos de sequelas e reinternações, no que se refere à avaliação e intervenção dos casos de disfagia, linguagem oral, fala e motricidade oral;
- ✓ Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: realizar e orientar exercícios, solicitar material terapêutico, introduzir formas alternativas de comunicação, aplicar conhecimentos específicos de reabilitação em UTI, avaliar e reabilitar mímica facial, estimular adesão e continuidade do tratamento, orientar condutas terapêuticas após a alta, estimular a deglutição de saliva e funcional, indicar retirada de sondas enterais junto a equipe multiprofissional, auxiliar na troca e desmame das cânulas de traqueostomia junto à equipe multiprofissional, adaptar válvula de fala;
- ✓ Realizar avaliação e intervenção terapêutica de linguagem: casos de afasia pós AVC e alterações de voz e fala;
- ✓ Orientar pacientes, cuidadores, familiares e profissionais sobre condutas terapêuticas;
- ✓ Prestar assistência, quando necessário, a demanda de pacientes em isolamento respiratório (COVID-19, H3N2, H1N1);
- ✓ Realizar laudos, relatórios, pareceres e encaminhamentos;
- ✓ Auxiliar na produção de planilhas com dados descritivos e quantitativos dos atendimentos;
- ✓ Registrar todas as intervenções realizadas no prontuário eletrônico do paciente;
- ✓ Atender as normas de biossegurança e NR 32;
- ✓ Seguir os protocolos institucionais e os prioritários de segurança do paciente;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar de colegiados, quando solicitado, contribuindo nas demandas e tratativas apresentadas;
- ✓ Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- ✓ Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências;

- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento dos "Procedimentos Operacionais Padrão" - POP's, utilizando-os em sua prática diária;
- ✓ Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os "Equipamentos de Proteção Individual" - EPI's, em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;

Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO(A) ANESTESIOLOGIA

- ✓ Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas;
- ✓ Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia dos pacientes cirúrgicos atendidos, usando seus conhecimentos de Fisiologia e Farmacologia para decidir e aplicar as melhores técnicas anestésicas e melhores tratamentos disponíveis para cada caso;
- ✓ Atender consultas pré-operatórias em caráter ambulatorial e realizar visitas ou interconsultas a pedido de outras clínicas para avaliação pré-anestésica;
- ✓ Reconhecer e manejar o paciente crítico ou gravemente enfermo, realizando meticulosa transferência de cuidado para a terapia intensiva, realizando o transporte intra-hospitalar quando necessário;
- ✓ Diagnosticar e tratar dor aguda e crônica;
- ✓ Cooperar no atendimento de urgência e emergência de outras clínicas quando solicitado, principalmente no que se refere à manipulação de vias aéreas;
- ✓ Reportar a chefia imediata quaisquer dificuldades técnicas, operacionais ou de relacionamento tanto com pacientes quanto com outros colegas e empregados;
- ✓ Realizar os procedimentos mantendo uma comunicação direta e eficaz com os Médicos Cirurgiões e equipe de enfermagem envolvidos no setor;
- ✓ Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital;
- ✓ Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde;
- ✓ Atuar como apoio às equipes assistenciais em situação de catástrofe/ pandemia;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar de colegiados, quando solicitado, contribuindo nas demandas e tratativas apresentadas;
- ✓ Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- ✓ Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento dos "Procedimentos Operacionais Padrão" - POP's, utilizando-os em sua prática diária;
- ✓ Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os "Equipamentos de Proteção Individual" - EPI's, em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO(A) AUDITOR

- ✓ Analisar registros, documentos e relatórios que compõem o prontuário dos pacientes atendidos para apuração da história clínica, diagnósticos, procedimentos realizados e fluxos de atendimento, conforme definições da Rede Municipal de Belo Horizonte (RMBH) e Ministério da Saúde;
- ✓ Analisar contas e itens para cobrança, buscando ajuste de eventuais distorções e adequando conforme legislações pertinentes;
- ✓ Manter-se atualizado sobre tabela SIGTAP e outras aplicáveis aos serviços prestados no hospital, bem como portarias, notas técnicas e demais normatizações pertinentes;
- ✓ Orientar os gestores das unidades sobre questões relacionadas aos registros em prontuários e fluxos estabelecidos para atendimento no hospital;
- ✓ Elaborar relatórios e pareceres relacionados às situações encontradas durante a avaliação dos prontuários para encaminhamento aos responsáveis;
- ✓ Emitir parecer sobre os aspectos assistenciais-financeiros de acordo com demanda da coordenação e/ou Diretoria;
- ✓ Elaborar relatório gerencial mediante avaliação crítica dos resultados alcançados e desempenho do hospital, propondo, no âmbito da sua competência, a realização de atividades de aferição nas unidades da estrutura organizacional do hospital;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação continuada em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), conhecendo-o e norteando sua prática diária;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- ✓ Participar ou atuar como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGIA ECODOPPLER ECOCARDIOGRAFIA

- ✓ Realizar exames ecocardiográficos e similares e emitir laudos;
- ✓ Realizar e analisar exames, diagnosticar, propor e acompanhar o tratamento clínico e cirúrgico aos pacientes, visando o pleno restabelecimento do mesmo;
- ✓ Manter adequado registro de atividades da sua área de atuação em prontuário, de acordo com as normas institucionais e conselhos;
- ✓ Realizar interface com as demais especialidades e linhas de cuidado da instituição;
- ✓ Acompanhar a evolução do paciente durante o plantão de trabalho, acompanhar intercorrências relacionadas ao paciente e dar os devidos encaminhamentos;
- ✓ Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares sempre que necessário;
- ✓ Participar de juntas médicas;
- ✓ Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital e linhas de cuidado;
- ✓ Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar de colegiados, quando solicitado, contribuindo nas demandas e tratativas apresentadas;
- ✓ Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- ✓ Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento dos "Procedimentos Operacionais Padrão" - POP's, utilizando-os em sua prática diária;

- ✓ Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os "Equipamentos de Proteção Individual" - EPI's, em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO(A) CLÍNICA MÉDICA HORIZONTAL

- ✓ Atuar como Médico Clínico Horizontal, realizando evolução, exame clínico, diagnóstico, propedêutica, tratamento, relatório médico e sumário de alta para os pacientes encaminhados à instituição, tomando as providências necessárias para a assistência integral ao paciente;
- ✓ Registrar claramente no prontuário todo raciocínio clínico, condutas adotadas e propostas de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde - SUS;
- ✓ Responsabilizar-se, em conjunto com a equipe multidisciplinar, pelo cuidado aos pacientes, atendendo de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, e buscando a excelência em qualidade e segurança para o paciente;
- ✓ Realizar transição de cuidados na troca de plantão ou na transferência intrasetorial, intersetorial e externa, prestando informações completas, claras e objetivas de acordo com o modelo padronizado adotado na instituição a fim de haver continuidade adequada do cuidado;
- ✓ Estabelecer contato contínuo com o médico plantonista, com o Médico interconsultor ou comanejador e com a equipe multidisciplinar a fim de obter ou prestar informações precisas sobre o paciente e definir condutas em decisão conjunta e baseadas nas mais recentes evidências científicas disponíveis;
- ✓ Participar das corridas de leitos multiprofissionais para definição diagnóstica, do percurso assistencial e do plano de cuidados de todos os pacientes internados no hospital, bem como para o planejamento multidisciplinar da alta hospitalar;
- ✓ Solicitar interconsulta para Médicos de outras especialidades quando for indicada avaliação e conduta especializada;
- ✓ Esclarecer dúvidas e atender as demandas da equipe multidisciplinar e de enfermagem;
- ✓ Prestar informações sobre o diagnóstico e o plano de cuidados para os pacientes e familiares, sempre que necessário;
- ✓ Fazer contrarreferência dos pacientes para a rede de saúde, a fim de assegurar a continuidade do cuidado;
- ✓ Acompanhar a evolução do paciente;
- ✓ Prever e atuar nas intercorrências relacionadas ao paciente;
- ✓ Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde;
- ✓ Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa, conforme as normas da instituição;
- ✓ Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde;
- ✓ Prestar suporte nas atividades da coordenação;
- ✓ Atuar em conjunto com a direção do hospital e gerência do setor para o alcance das metas assistenciais, de qualidade e segurança do paciente, bem como participar ativamente da elaboração, implementação e monitoramento dos processos de trabalho e protocolos assistenciais necessários para obtenção de acreditação hospitalar;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar de colegiados, quando solicitado, contribuindo nas demandas e tratativas apresentadas;
- ✓ Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- ✓ Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento dos "Procedimentos Operacionais Padrão" - POP's, utilizando-os em sua prática diária;
- ✓ Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os "Equipamentos de Proteção Individual" - EPI's, em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO(A) MEDICINA INTENSIVA ADULTO

- ✓ Prestar cuidados médicos aos pacientes críticos, que apresentem instabilidade grave ou alto risco de instabilidade, visando o melhor nível de assistência e a adequada média de permanência dos mesmos no hospital;
- ✓ Decidir sobre a admissão e alta, avaliando os pacientes previamente à transferência para outra unidade;
- ✓ Planejar e executar atividades de cuidado paliativo, quando definido pela coordenação;
- ✓ Apoiar e assessorar a Gerência da Linha de Cuidado do Paciente Crítico em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes a Linha de Cuidado do Paciente Crítico, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Atuar como líder multiplicador da cultura de humanização, da qualidade na assistência, prestando atendimento dentro dos preceitos da ética profissional respeitando as normativas e portarias que regem as UTI's;
- ✓ Registrar a notificação e comunicação da ocorrência das doenças ou agravos à saúde que compõem a lista de notificação compulsória suspeita ou confirmada do Ministério da Saúde e encaminhá-las ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica;

- ✓ Notificar eventuais suspeitas envolvendo produtos de uso hospitalar nas áreas de Farmacovigilância, Tecnovigilância e Hemovigilância;
- ✓ Realizar condutas junto à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, em relação aos pacientes com infecção hospitalar;
- ✓ Atender ao 'Código Azul' sempre que estiver escalado para este fim, bem como participar dos rodízios da escala definida pela Gerência;
- ✓ Atender as orientações e definições da equipe médica horizontal/coordenadores, realizando contato com o Médico horizontal/Coordenador responsável pela unidade para mudança/definição de conduta sempre que houver alguma mudança do quadro clínico do paciente;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar de colegiados, quando solicitado, contribuindo nas demandas e tratativas apresentadas;
- ✓ Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- ✓ Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento dos “Procedimentos Operacionais Padrão” - POP's, utilizando-os em sua prática diária;
- ✓ Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os “Equipamentos de Proteção Individual” - EPI's, em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO NEUROCIRURGIA

- ✓ Realizar atendimentos médicos de forma humanizada;
- ✓ Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções;
- ✓ Realizar atividades pertinentes a especialidade médica: patologias cirúrgicas vasculares (aneurisma cerebral, malformação arteriovenosa cerebral e espinhal), tumores do sistema nervoso central e periférico, doenças traumáticas e degenerativas da coluna vertebral, doenças compressivas do sistema nervoso periférico e central;
- ✓ Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde - SUS;
- ✓ Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para pacientes e familiares, sempre que necessário;
- ✓ Acompanhar a evolução do paciente;
- ✓ Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente;
- ✓ Encaminhar pacientes para a rede de saúde para assegurar a continuidade do cuidado;
- ✓ Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde;
- ✓ Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa;

- ✓ Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- ✓ Responder tecnicamente pelo trabalho perante o conselho profissional;
- ✓ Prestar suporte às atividades da coordenação;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar de colegiados, quando solicitado, contribuindo nas demandas e tratativas apresentadas;
- ✓ Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- ✓ Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento dos "Procedimentos Operacionais Padrão" - POP's, utilizando-os em sua prática diária;
- ✓ Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os "Equipamentos de Proteção Individual" - EPI's, em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRIA

- ✓ Realizar atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de serem portadores de sofrimento mental, ou de transtornos mentais e de comportamento decorrentes da dependência do uso de álcool e outras substâncias, de maneira corresponsável com a equipe multiprofissional, incluindo a equipe da clínica médica ou cirúrgica de referência do paciente, prezando pela gestão do cuidado compartilhado;
- ✓ Preencher a AIH dos pacientes que vêm regulados pelo fluxo dos CERSAM;
- ✓ Diagnosticar doenças ou a manifestação de transtornos mentais e de comportamento decorrentes da dependência do uso de álcool e outras substâncias, e de outros transtornos psiquiátricos em contexto do paciente com adoecimento clínico e/ou cirúrgico;
- ✓ Atuar com equipe multiprofissional de saúde mental no hospital, articulando com a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do município, a fim de facilitar a inclusão do usuário na rede;
- ✓ Atuar com equipe multiprofissional de saúde mental no hospital, articulando com as diversas linhas de cuidado com vistas a garantir a transversalidade do cuidado dentro do hospital;
- ✓ Conhecer, mobilizar e articular com a Rede de Saúde Mental da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH e região metropolitana, envolvendo os familiares, o território de vivência social, o serviço de saúde mental de origem do paciente, a equipe multiprofissional do hospital e o próprio indivíduo, visando a construção do projeto terapêutico singular;
- ✓ Participar ativamente da construção do modelo de atenção da saúde mental no hospital, bem como nas eventuais adequações e repactuações;
- ✓ Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário, de acordo com as normas institucionais e as previstas no Sistema Único de Saúde - SUS;
- ✓ Realizar a assinatura digital de todo conteúdo gerado em prontuário eletrônico, conforme portaria institucional;
- ✓ Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento, para pacientes e familiares, sempre que necessário;
- ✓ Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes ao atendimento de portadores de sofrimento mental ou transtornos mentais e de comportamento decorrentes da dependência do uso de álcool e outras substâncias, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração de Procedimentos Sistêmicos – PRS's e protocolos assistenciais, conhecendo-os e aplicando-os na prática diária;
- ✓ Atuar conforme o modelo de atuação da equipe de saúde mental do hospital, contribuindo para melhoria contínua;
- ✓ Participar de reuniões, corridas de leito multiprofissionais e comissões;
- ✓ Cumprir e/ou elaborar as escalas de trabalho da área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe;
- ✓ Fomentar integração dos Residentes às linhas de cuidados e às suas rotinas específicas, como corridas de leitos e reuniões;
- ✓ Estimular que os Residentes participem da elaboração de protocolos assistenciais e construção de propostas de novos fluxos e processos;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar de colegiados, quando solicitado, contribuindo nas demandas e tratativas apresentadas;
- ✓ Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor;

- ✓ Atender à solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino, dentro dos princípios da RAPS;
- ✓ Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento dos "Procedimentos Operacionais Padrão" – POP's, utilizando-os em sua prática diária;
- ✓ Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os "Equipamentos de Proteção Individual" – EPI's, em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO(A) RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- ✓ Realizar e interpretar exames de imagem (Ultrassonografia, Tomografia, Angiotomografia Computadorizada, dentre outros);
- ✓ Manter adequado registro de atividades da sua área de atuação em prontuário, de acordo com as normas institucionais e conselho profissional;
- ✓ Realizar interface com as demais especialidades e linhas de cuidado da instituição;
- ✓ Acompanhar a evolução do paciente durante o exame, bem como as intercorrências relacionadas ao paciente, procedendo com os devidos encaminhamentos;
- ✓ Prestar informações rotineiras e frequentes sobre os exames, para o paciente e familiares, sempre que necessário;
- ✓ Solicitar exames complementares, se necessário;
- ✓ Observar rigorosamente as normas de proteção de proteção radiológica;
- ✓ Realizar atendimentos médicos de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, buscando atendimentos de qualidade e como foco na segurança do paciente;
- ✓ Participar de reuniões para estudo dos casos em tratamento, quando necessários;
- ✓ Participar de juntas médicas, quando necessário;
- ✓ Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital;
- ✓ Portar dosímetro durante as atividades do plantão na área de radiologia;
- ✓ Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- ✓ Participar de colegiados, quando solicitado, contribuindo nas demandas e tratativas apresentadas;
- ✓ Auxiliar na captação de informações, monitoramento e cumprimento de indicadores e metas previstas em planos de ação do setor;
- ✓ Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- ✓ Participar, juntamente com a equipe multiprofissional, de reuniões, comissões, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes, contribuindo no que for necessário, no âmbito de suas competências;
- ✓ Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Participar da elaboração e do aprimoramento dos "Procedimentos Operacionais Padrão" - POP's, utilizando-os em sua prática diária;
- ✓ Participar ou atuar, conforme demanda, como facilitador das ações de Educação Permanente, conforme política institucional, no âmbito de suas atividades;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os "Equipamentos de Proteção Individual" - EPI's, em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, com mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.